

LEI Nº 200/2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 140/2000.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, Sanciono a Seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 140/2000 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO.

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 140/2000 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2002.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal